



EDITAL PPGE N° 03/2026

INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DE MEMBROS DISCENTES PARA COMPOR O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, convida os discentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) a participarem da eleição dos membros discentes do Colegiado do referido programa, a se realizar em 08/04/2026 (quarta-feira), das 09:00h às 16:00h, através de formulário eletrônico específico, disposto no edital.

1. DOS CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO

- 1.1. Os critérios para esta eleição obedecerão ao Art. 193, inciso III, do Regimento Geral da UFERSA, o Art. 18 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-graduação Stricto sensu da UFERSA e o Art. 4º do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. Os membros discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica serão eleitos pelos discentes regularmente matriculados no referido Programa.

2. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA PARA REPRESENTANTE DISCENTE

- 2.1. O colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu é composto, além dos professores, por dois discentes, dos quais um é titular e outro suplente, respeitando os artigos supracitados do Estatuto e Regimento Geral da UFERSA e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica;
- 2.2. Poderão concorrer às vagas da representação discente, seja titular ou suplente, para o mandato de um (01) ano, permitida a recondução, todos/as os/as estudantes regularmente matriculados/as no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, da UFERSA;
- 2.3. Considera-se estudante regularmente matriculado/a aquele/a que tenha devidamente realizado sua matrícula para o semestre correspondente à data de abertura das inscrições e conste como "Ativo" no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFERSA;
 - 2.3.1. Alunos especiais não são considerados estudantes regularmente matriculados;
- 2.4. Os/as candidatos/as deverão concorrer ao cargo de representantes discentes ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, da UFERSA, por meio de inscrição, como consta no Item 3.

3. DA INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE

- 3.1. As inscrições ocorrerão entre os dias 23/03/2026 e 03/04/2026;
- 3.2. Os interessados em concorrer as vagas de Representante Discente deverão encaminhar solicitação para o e-mail ppgee@ufersa.edu.br das 08:00h até às 17:00h no período de 23/03/2026 a 03/04/2026 com as devidas informações: Nome completo, número de matrícula e texto solicitando a candidatura para o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.
- 3.3. Os dados necessários para a inscrição deverão ser enviados para o e-mail ppgee@ufersa.edu.br, com o seguinte assunto: **Inscrição – Representação Discente ao Colegiado do PPGEE**;
- 3.4. A inexistência das declarações/informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente, implicará na eliminação sumária do/a candidato/a, declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções em outras vias cabíveis;
- 3.5. Os/as candidatos que houverem realizado devidamente a sua inscrição na forma prevista neste Edital, e,



todavia, não tiverem seus nomes relacionados na listagem de que trata o caput deste artigo, poderão impetrar recurso à Comissão Eleitoral mediante requerimento enviado para o e-mail ppgee@ufersa.edu.br até 24 horas após a divulgação do resultado.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. As eleições serão realizadas no dia 08/04/2026 (quarta-feira), por meio do [FORMULÁRIO ELETRÔNICO](#), das 09:00h às 16:00h;

4.1.1. O formulário só estará disponível no dia da eleição.

4.2. Cada eleitor deverá efetuar o login com seu e-mail institucional para poder ter acesso ao formulário;

4.3. O formulário está configurado para não coletar os endereços de e-mail;

4.4. Cada eleitor poderá votar em até dois discentes. Os dois discentes mais votados serão eleitos membros do Colegiado, sendo o primeiro mais votado membro titular e o segundo membro suplente.

5. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. A apuração dos votos será realizada pela comissão eleitoral logo após o encerramento do período de votação;

5.2. O resultado será divulgado por e-mail institucional.

5.3. No caso de empate, os seguintes critérios serão adotados para desempate:

5.3.1. Maior idade;

5.3.2. Maior índice acadêmico na pós-graduação (CR).

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral do pleito.

Mossoró (RN), 12 de março de 2026.

Comissão da eleição

Prof. Dr. Isaac Barros Tavares da Silva (Presidente)
Profa. Dra. Samanta Mesquita de Holanda (membro titular)
Prof. Dr. Idalmir de Souza Queiroz Júnior (membro suplente)
Emerson Nunes dos Santos (representante discente)